

Boletim de Serviço

nº 170 de 12 de dezembro de 2022

HU-UFSC

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

IVETE IOSHIKO MASUKAWA

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

TATIANA BEZ BATTI TITERICZ

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA LUIZA BAZZO

Gerente de Ensino e Pesquisa

Superintendência

Portaria-SEI nº 242/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 12 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.014713/2022-16;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, para, sob a presidência do primeiro, compor o **Grupo de Trabalho do Inventário** de Estoques do Setor de Farmácia Hospitalar:

EQUIPE	NOME	SIAPE
Presidente	Diego Sacchet Barin	144****
Equipe de Fiscalização	Jakeline Becker Carbonera	175****
	Gabriela Schambeck Lino	330****
	Natalia Marcuzzo	320****
Coordenadores de Área	Sammara Tavares Nunes	445****
	Maria de Lourdes Pescador	151****
	Roberta Rodrigues Coelho	303****
	Siane Bolgenhagen	218****
Coordenadores de TI	Eduardo Claumann Neis	313****
	Renato Antônio Leal	115****
	Diego de Souza Cavalcante	326****
Equipe Multidisciplinar	Tenisa Aparecida Denes Pott	312****
	Marcus Vinicius de Andrade e Maciel	182****
	Clarice Iomara Silva	165****
Equipe de Contagem	Cristiano Álvares de Araújo	305****
	Cristiane Baldessar Mendez	154****
	Aline Aparecida Foppa	166****
	Itamar Domingos	115****
	Mariana Piva Fleury Charmillot	120****
	Maria Luiza Baratto Menezes de Oliveira	326****
	Adriana Rosélia Alves	116****
	André Luiz Sampaio de Almeida	116****
	Patrick Barcelos Gasparetto	166****

Allisson Roberto Izauro	301****
Marcos César Wagner	144****
Marcella de Araujo Prudencio da Silva	314****
Sonia Giacomini	330****
Aline da Silva Martins	313****
Leide Sayuri Ogasawara	314****
Flávio Augusto Rocha Barbosa	312****
Júnior André da Rosa	147****
Nicolas Isoppo	289****
Victor Hugo Cardoso	115****
Charles Farias	312****
Clarissa Höehr	301****
Edna Regina Pereira Sorato	241****
Fabricio Perez Ferraz de Mello	284****
Fernanda Froner Ambrosini	313****
Gabriela Regina Rosa Souza Haberbeck	313****
Gisele Kristina dos Santos Varela	301****
Ivana Leal Furlan	292****
Mathiele Rigi	130****
Paula Cristina Wolff	330****
Leticia Groff Funck	312****
Rafaela Costa e Silva	305****
Monise Lara Vaz	313****
Bruna Daniela Marques de Oliveira	313****
Debora Daniella Pissetti	313****
Sana Siedler	194****
Francini Keri Silveira	330****
Simone Vieira	144****
Elisangela Goulart Borges	331****

Art. 2º O inventário será realizado nos dias 14, 15 e 16/12/2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Nélio Francisco Schmitt

Superintendente em exercício do HU UFSC

Portaria-SEI nº 222/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 04/11/2022

Portaria-SEI nº 244/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 08 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI/EBSERH nº 222 de 04/11/2022, e conforme Processo-SEI nº 23820.007340/2022-27;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR para 30 dias, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo para a comissão instituída em 10 de agosto de 2022 (Portaria-SEI nº 020) emitir relatório conclusivo de análise do processo de Inadimplência Contratual contra a empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA- CNPJ nº 15.126.437/0034.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Superintendente Substituto do HU-UFSC/ EBSEH
Portaria-SEI/EBSEH nº 222 de 04/11/2022

Unidade de Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL - SEI Nº 15/2022

Processo nº 23820.014686/2022-81

A Superintendente do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), filial EBSEERH, nomeada por meio da Portaria-SEI/EBSEERH nº 136, de 11/08/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 11 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, designada por meio da Portaria nº 31, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 11 de agosto de 2022, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 9 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2020, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2020, resolve tornar público o Processo Seletivo para Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas do HU-UFSC na forma deste edital e de acordo com a Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSEERH conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. presente edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Divisão Médica, vinculada Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

1.2. Será escolhido apenas 1 (um) candidato por vaga.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixo para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria-SEI nº 243/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 08 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 169 de 09 de dezembro de 2022, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

NOME	CARGO	SIAPE
Fabiane Vieira da Rosa	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	2412***
Frederico Gomes e Silva Moreira	Psicólogo Organizacional e Coordenador da Comissão	2993***
Tatiana Bez Batti Titericz	Gerente de Atenção à Saúde	1483***
Nelio Francisco Schmitt	Gerente Administrativo	1158***
Ivete Ioshiko Masukawa	Superintendente	1445***

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I- Formação Superior Completa em Medicina
- II- Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima de 40 horas (acumuladas);
- III- Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de provimento efetivo;
- IV- Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 anos;
- V- Não constar na relação de responsáveis de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União;
- VI- Disponibilidade para dedicação integral ao cargo (no mínimo 40 horas semanais e jornada diária de 8 horas);
- VII- Estar em conformidade com o art.5º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;
- VIII- Carteira do Conselho Profissional;
- IX- Certidão de regularidade junto ao Conselho Profissional.

4.2. A ausência de assinatura e/ou de qualquer documento descrito acima acarretará no indeferimento da candidatura.

4.3. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

4.4. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão em conformidade com a Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br

5.3. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.

5.4. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:

I- Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente),

II- Currículo no formato Lattes;

III- Documentação que comprove os requisitos obrigatórios (art.4º);

IV- Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH.

V- Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

5.5. Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.

5.6. O período de inscrição será de 15/12/2022 à 26/12/2022.

5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

6. DAS FASES

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório.

6.2. A 1ª Fase refere-se à Análise Curricular.

6.3. Serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I- Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II- Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III- Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.4. A classificação na 1º fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no art. 14 e 15 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH.

6.5. Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os mais bem classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III- A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.6. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.5.

6.7. Será publicado o resultado preliminar da 1º fase e após o período de recurso, será publicado o resultado final.

6.8. A 2º fase refere-se à entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

6.9. A 2º fase do processo seletivo dar-se-á conforme art. 17 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH.

6.10. A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção.

6.11. A comissão entrará em contato com os candidatos via e-mail para agendamento da entrevista.

6.12. O candidato que não comparecer à entrevista estará, automaticamente, desclassificado.

6.13. Será publicado o resultado preliminar da 2º fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

6.14. A 3º fase será conduzida pela EBSERH sede, conforme art. 18 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e Ofício-Circular nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

6.15. Será publicado o resultado preliminar da 3º fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

7. DO RECURSO

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo seletivo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br

7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

7.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

7.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

7.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

7.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

7.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

8. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE CHEFIA

8.1. Implementar alternativas que assegurem o atendimento às demandas da Instituição e dos usuários internos e externos, obedecendo a prazos definidos, alinhados aos objetivos estratégicos, às normas e políticas vigentes;

8.2. Gerenciar processos a partir de uma visão ampla e integrada da rede EBSEH, compartilhando conhecimentos, informações e resultados para o alcance dos objetivos organizacionais;

8.3. Planejar, monitorar e avaliar o desempenho da equipe, viabilizando o desenvolvimento de competências necessárias para o alcance dos resultados esperados;

8.4. Representar a empresa em diferentes contextos, de forma ética, em consonância com a missão, visão e valores da instituição e alinhada ao planejamento estratégico;

8.5. Planejar ações de forma coletiva, orientadas pelas estratégias organizacionais, políticas e normas da EBSEH;

8.6. Realizar o acompanhamento e gestão dos registros funcionais dos servidores tais como frequência, férias, abonos, avaliações de desempenho, afastamentos, capacitações, dentre outros.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do processo seletivo	15/12/2022
Período de inscrição dos candidatos	15 à 26/12/2022
Resultado preliminar 1ª fase - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	10/01/2023
Período de recurso 1ª fase	11 à 13/01/2023
Resultado final 1ª fase	17/01/2023
Período de Entrevistas	18 à 26/01/2023
Resultado preliminar 2ª fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	27/01/2023
Período de recurso 2ª fase	27 à 31/01/2023
Resultado final 2ª fase	01/02/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	01/02/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	01/02/2023

9.2. Os períodos de análise e de publicação dos resultados poderão sofrer alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.3 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.4. No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.

10.5 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias..

10.6. O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

10.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço e no site HU-UFSC.

10.8. Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: secao.hu-ufsc@ebserh.gov.br

(Assinado eletronicamente)

Nélio Francisco Schmitt

Superintendente em exercício do HU UFSC

Portaria-SEI nº 222/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 04/11/2022

Divisão de Gestão de Pessoas

Processo nº 23820.009111/2022-47

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO - PAS

Portaria nº 93, de 07 de dezembro de 2022.

A Superintendente em exercício no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Filipe Bento Leaes, Matrícula SIAPE nº 1943871, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no HU-UFSC, para atuar como DEFENSOR DATIVO do empregado público indiciado no Processo Administrativo Sancionador nº23820.009111/2022-47, instaurado pela Portaria nº 32, de 04 de agosto de 2022, publicado no Boletim de Serviço nº 107, de 05 de agosto de 2022, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU-UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022